



LEI MUNICIPAL Nº 718 DE 12 DE JULHO DE 2022

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação ao Orçamento Geral do Município de Morretes, na importância de R\$ 82.977,64 (oitenta e dois mil e novecentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), nos termos do disposto no art. 41, inciso I c/c art. 43, § 1º, inciso II, ambos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e dá outras providências”.

(Origem Projeto de Lei Ordinária nº 2.351/2022 de Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Júnior).

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação ao Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, na importância de R\$ 82.977,64 (oitenta e dois mil e novecentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), nas rubricas abaixo relacionadas:

10 – Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Urbanismo e Cultura

10.001 – Gabinete Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Urbanismo e Cultura

10.001.04 – Administração

10.001.04.122 – Administração Geral

10.001.04.122.0013 – Meio Ambiente, Turismo e Cultura

10.001.04.122.0013.2.061 – Manutenção da Divisão de Urbanismo

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 11015 – Cessão Onerosa – Pré Sai – Lei nº 13.885/2019 ---- R\$ 82.147,87

04 – Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento

04.002 – Encargos Gerais do Município



04.002.28 – Encargos Especiais

04.002.28.846 – Outros Encargos Especiais

04.002.28.846.0000 – Encargos Especiais com Dívida

04.002.28.846.0000.2.011 – Encargos com Contribuição ao PASEP

3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas

Fonte: 11015 – Cessão Onerosa – Pré Sal – Lei nº 13.885/2019 ----- R\$ 829,77

TOTAL: ----- R\$ 82.977,64

Art. 2º. Os recursos indicados para abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 82.977,64 (oitenta e dois mil e novecentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) são provenientes de repasses financeiros enviados pelo Governo Federal referentes a recursos da cessão onerosa – Pré Sal – Lei nº 13.885/2019, conforme código abaixo:

Código de Receita: 1.7.1.2.99.0.1.01.00.00.00.00

Art. 3º. O valor indicado como Crédito Adicional Suplementar acima será acrescido na programação financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso para o atual exercício financeiro.

Art. 4º. Com base nas alterações desta Lei, fica autorizada a compatibilização dos planos orçamentários PPA, LDO e LOA para o presente exercício.

Art. 5º. A vigência do crédito autorizado, conforme o art. 1º será de acordo com o determina o §2º, do art. 167 da Constituição Federal de 1988.

Art. 6º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 12 de julho de 2022.


SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito